



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABIENETE DO PREFEITO

Desterro-PB, 15 de março de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

Objeto: Contratação dos serviços de exames por imagem (ultrassonografia) in loco destinados aos usuários do SUS do município

O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Desterro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Renan Soares de Siqueira - ME(Dr. Renan Siqueira) com o valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;
, perfazendo o Valor Global de 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)


Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 418.092.582-87

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2018

Objeto: Contratação dos serviços de exames por imagem (ultrassonografia) in loco destinados aos usuários do SUS do município

Vencedores:

- Renan Soares de Siqueira – ME (Dr. Renan Siqueira) com o valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;

, perfazendo o Valor Global de 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Desterro-PB, 15 de março de 2018.

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional